

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS.

Unidade Requisitante: Secretaria de Cultura
Número do Processo Administrativo nº 4202/2024

Termo de Fomento nº 236/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes, para equipar adequadamente os ambientes e contribuir para o desenvolvimento das atividades e eventos realizados pela associação.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Razão Social: Associação de Danças Faces Ocultas.

CNPJ: 08.943.150/0001-40

Vigência: A partir da data de assinatura à 31/12/2024.

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Gianinni nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. Oséas Singh Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 087.503.638-40 e RG nº 15.725.986-9, E-mail: sec.cultura@salto.sp.gov.br / osinghjr@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.943.150/0001-40, situada a Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-230, E-mail: facesocultascia@gmail.com, Telefone (11) 4602-5236, neste ato representada por seu presidente **Sr. Arilton Carlos Assunção**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 29.173.882-5 - SSP/SP e do CPF nº 286.997.278-44, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa nº 116, Centro, CEP: 13.320-230, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, para equipar adequadamente os ambientes e contribuir para o desenvolvimento das atividades e eventos realizados pela associação, sendo repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. **Projeto: “Adequando e equipando o ambiente e as ações”.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.



PARÁGRAFO TERCEIRO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser conforme disposto na Lei Federal 13.019/2019 e na **Instrução nº 01/2020** do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE FOMENTO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Cultura, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo conforme designada pela Portaria Municipal nº 294/2024, em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a **Instrução normativa nº 001/2020** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;



- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.
- j) caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do artigo 35 da Lei 13019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 43.216-4, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através das dotações orçamentárias abaixo, da Secretaria de Cultura:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte do Recurso
02.07.01.445039.13.392.0003.2.010.08.1000503	1873	Emenda Impositiva

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de assinatura até 31 de dezembro 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável o Sr. Renato Bispo de Oliveira, brasileiro, casado, Chefe de Gabinete, portadora do RG: 41.952.328-5 e do CPF: 289.494.368-76, designado pela Portaria Municipal nº 294/2024, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pela Portaria Municipal 294/2024, a saber: Janaína Bonardi, Membro, portadora do CPF nº 318.610.008-98, Yasmim Mendes Guimarães, Membro, do CPF nº 056.865.275-47, Gislaine Silva Barros Topal, Membro, portadora do CPF nº 289.705.398-40.



PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO
Oséas Sampaio Singh Junior
Secretário de Cultura



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:29:01-0900
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS
Arlton Carlos Assunção
Presidente

TESTEMUNHAS:

Flávia Bossolan Barbieri

Marco Antônio Stefano

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO, OSÉAS SINGH JUNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SOCSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DB1-7C8E-35FC-8958> e informe o código 3DB1-7C8E-36FC-8958



Faces Ocultas

Projetos idealizados e realizados

Curso de Férias Internacional de Dança – Realizado no mês de Janeiro, a associação promove o “Curso de Férias Internacional de Dança”, contando com professores e alunos oriundos de diferentes localidades da América Latina.

Concurso de Beleza Negra "Zumbi e Dandara"

Concurso que elege os mais belos negros, negras e afro-descendentes de Salto e região. Realizado no dia 20 de novembro, dia que marca a morte de Zumbi dos Palmares.

Faces Ocultas Cla. de Dança

Grupo de bailarinos profissionais, semi-profissionais e amadores, que desenvolve apresentações no intuito de transmitir a arte e conseguir recursos para a associação.

3. O Projeto

Nome do Projeto: Adequando e equipando o ambiente e as ações

4. Cenário e Público Alvo

A Associação tem atualmente um espaço onde circulam aproximadamente 50 pessoas por dia, tendo como público todos que a ela procurem independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa, que usufruem das dependências que a associação consegue oferecer, assim permanecem no local praticando atividades corporais práticas e estudos teóricos, com isso é necessário, além de manutenção periódica nos equipamentos, a troca de alguns itens e a aquisição de outros, para que o público possa ter um ambiente adequado para o convívio e prática das atividades

5. Justificativa

O presente projeto se faz necessário para adequar, com equipamento de uso prolongado, os ambientes da sede da associação onde se desenvolve as atividades fim oferecidas, visto que são 2 salas de aula, duas salas de estudos teóricos, espaço versátil para o desenvolvimento de apresentações e saraus. Neste espaço são realizadas oficinas de dança para crianças, jovens, adolescentes e adultos, tendo um fluxo alto e constante de pessoas no mesmo local.

Também se prevê uma redução de despesas a médio e longo prazo nas atividades desenvolvidas pela associação, uma vez que a aquisição de itens de iluminação para uso nos eventos realizados por nós sempre necessitam de locação de equipamentos técnicos adequados para a realização, nos gerando um custo adicional que impacta em nosso financeiro. Neste âmbito temos a perspectiva de utilização mínima deste equipamento de iluminação em 8 eventos, que acontecem anualmente, são eles:

- Curso de Férias Internacional de Dança, em janeiro, 3 apresentações
- Apresentação de aniversário da instituição, em maio, 2 apresentações
- Festa Julina, em julho, 1 dia inteiro
- Concurso Zumbi e Dandara, 1 apresentação
- Encerramento anual dos projetos sociais e Studio de dança, dezembro, 1 apresentação

Outros eventos podem utilizar este equipamento também mas dependem disponibilidade da equipe de organização e realização da associação, como por exemplo, evento dos dias das mulheres, dia internacional da dança, evento em comemoração ao mês do Folclore e outros.

Faces Ocultas

6. Objetivo Geral

Este projeto tem como objeto central a melhoria nas condições estruturais do ambiente que recebe seus alunos e colaboradores, visando também, promover a manutenção de um ambiente mais adequado e confortável, propício à prática de atividades físicas e assim possibilitando um melhor desenvolvimento de todas as pessoas que usufruem do espaço. Também realizar a aquisição de equipamentos permanentes que irão contribuir para o desenvolvimento das atividades e eventos realizados pela associação, em médio e longo prazo evitando despesas com aluguel de equipamentos e materiais para os eventos realizados pela associação como saraus, apresentações de final de ano e eventos de datas comemorativas como festa junina, possibilitando assim uma economia de caixa e também melhor controle e previsibilidade na execução de ações operacionais.

6.1 Objetivo Específico

Aquisição de:
1 bebedouro industrial com filtro e reservatório de médio porte,
2 ventiladores de parede,
2 ventiladores de teto,
1 aparelho mini system para uma sala de aula,
12 unidades de refletores Par LED RGBW 18x15 (com cabeamento para funcionamento dos equipamentos), equipamentos de iluminação que serão utilizados para eventuais apresentações e eventos que a associação desenvolve.
Com essas melhorias prevemos promover um melhor atendimento a sociedade e economia nas produções de eventos, festas e saraus ao decorrer dos anos.

7 - Resultados esperados

Atender de melhor maneira 100% dos colaboradores e alunos que utilizam o espaço da associação, também, impactar a sociedade que prestigia os eventos que nossa associação promove. Desta maneira alcançando a sociedade de modo amplo, permitindo e disponibilizando, o acesso de maneira real aos materiais adquiridos tanto diretamente como indiretamente, abrangendo os diversos públicos atendidos pela associação nos campos:

- Melhores condições para o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas do aluno
- Promover uma economia financeira, a medio e longo prazo nos custos e despesas, nos eventos realizados.

Com este suporte, esperamos proporcionar a sociedade e aos alunos um atendimento agradável, tornando nosso local de atendimento e nossas ações mais atrativos e democráticos para sociedade.



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Dica: 28/6-47624 18-60-39-0980
Verifique em <https://portal.do.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.202/2024 | Anexo: Documentos_da_Associação_1_2_.pdf (3/76) 10/107

Faces Oculares

8 - Metas e parâmetros de aferição					
Identificação da Meta	Objetivo da Meta	Quantidade	Resultados esperados e meta qualitativa	Característica da meta	Indicadores de verificação
Meta 01	Aquisição de Bebedouro Industrial (50 litros, com filtro duplo, torneiras de metal, vazam água gelada e normal)	01	Garantir melhorias, nas condições do ambiente de atendimento, para 100% dos colaboradores e do público alvo, de forma direta à prática cultural de modo presencial, atingindo todos os beneficiários, sem discriminação alguma.	Número de beneficiários atendidos nas atividades realizadas no espaço cultural	Fotos de atividades e trabalhos organizacionais, listas de presença e frequência de usuários do espaço e relatório de conformidade.
Meta 02	Aquisição de Ventiladores de Teto. (3 Pás, branco, P, com espote de luz)	02			
Meta 03	Aquisição de Ventiladores de Parede. (3 Pás, Preto, Premium, 50cm, Bivolt)	02			
Meta 04	Aquisição de Aparelho de som - Mini System (USB XBOMM CL87 - CD - FM - Aux)	01			
Identificação da Meta	Objetivo da Meta	Quantidade	Resultados esperados e meta qualitativa	Característica da meta	Indicadores de verificação
Meta 05	Aquisição de Refletores Par Led Slim com cabeamento (18x18 RGBW)	12	Gerar uma economia entre de 10 a 15%, a médio e longo prazo, nas despesas com produção de eventos e apresentações.	Número de eventos previstos anualmente	Fotos, relatório comparativo acompanhado de orçamentos demonstrando a economicidade

Documento assinado digitalmente
por **ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO**
CPF: 02090788-00 em 20/12/2024
Protocolo em https://salto.sp.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 4.202/2024 | Anexo: Documentos de Associação 1 2 .pdf (976) 11/107

Faces Oculares

9 - Previsão de período de execução: meses de competência	
Início	Término previsto
A partir de assinatura do Termo de Fomento - 2024	Dezembro de 2024

10 - Previsão de cronograma de execução				
Ord.	Ação	Meses		
		Mês 01 - 2024	Mês 02 - 2024	Mês 03 - 2024
01	Assinatura do Termo de Fomento e colação de valores.	X		
02	Recebimento do Recurso		X	
03	Confirmação de Valores dos Itens		X	
04	Aquisição dos itens e instalação		X	X

11 - Cronograma de receitas e despesas					
Receitas	Valor (R\$)	Itens	Quant.	Valor Unitário(*)	Valor previsto de despesas
Emenda Impositiva Municipal	R\$ 10.000,00	Bebedouro industrial	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
		Ventiladores de Teto	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
		Ventiladores de Parede, (3 Pás, Preto, Premium, 50cm, Bivolt)	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
		Aparelho de som - Mini System (USB XBOMM CL87 - CD - FM - Aux)	1	R\$ 2.059,00	R\$ 2.059,00
		Refletor Par Led Slim (Alumínio 18 Led Cres 15w Rgbwuv, com cabeamento)	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
		TOTAL			R\$ 10.287,00
Recursos Próprios	R\$ 287,00	Complemento de valor excedente	1	R\$ 275,00	R\$ 287,00

*os valores podem variar de acordo com o período de colação

Documento assinado digitalmente
por **ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO**
CPF: 02090788-00 em 20/12/2024
Protocolo em https://salto.sp.gov.br

1Doc: Proc. Administrativo 4.202/2024 | Anexo: Documentos de Associação 1 2 .pdf (976) 12/107

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO, OSÉAS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SONSIN JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DB1-7C8E-35FC-8958> e informe o código 3DB1-7C8E-35FC-8958

Faces Oculias

12. Cronograma de desembolso do cedente – emenda impositiva			
1º MÊS - PARCELA ÚNICA	2º MÊS	3º MÊS	SUBTOTAL
R\$ 10.000,00	***	***	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

13 - Previsão de cronograma de desembolso físico financeiro da OSC				
Natureza da Despesa	Ref. 1º mês	Ref. 2º mês	Ref. 3º mês	Sub Total por Item
Bebedouro industrial (...)	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Ventiladores de Teto (...)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 458,00	R\$ 458,00
Ventiladores de Parede (...)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Aparelho de som – Mini System (...)	R\$ 0,00	R\$ 2.059,00	R\$ 0,00	R\$ 2.059,00
Refletor Par Led Slim (...)	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 9.259,00	R\$ 1.028,00	R\$ 10.287,00
TOTAL GERAL				R\$ 10.287,00

Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
Data: 2024.04.14 15:54:55-0303
Verifique em <https://salto.sp.gov.br>

1Doc: Proc. Administrativo 4.202/2024 | Anexo: Documento de Associação 1 2_ pdf (6/76) 14167

Faces Oculias

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Salto, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações estipuladas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Nos termos, pede deferimento

Salto-SP, 14 de abril de 2024.

 Associação de Danças Faces Oculias
ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO
Data: 2024.04.14 15:54:55-0303
Verifique em <https://salto.sp.gov.br>

Associação de Danças Faces Oculias
Arilton Carlos Assunção - Presidente

17 – Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Salto - SP, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Cedente

1Doc: Proc. Administrativo 4.202/2024 | Anexo: Documento da Associação 1 2_ pdf (7/76) 14167

Assinado por 9 pessoas: ARILTON CARLOS DE ASSUNÇÃO, OSEÁS SINGH JÚNIOR, RENATO BISPO DE OLIVEIRA, FLÁVIA BOSSOLAN, YASMIM MENDES GUIMARÃES, JANAINA BONARDI, MARCO ANTONIO STEFANO, GISLAINE SILVA BARROS TOPAL e LAERTE SOBRINHO JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.sp.gov.br/verificacao/3DB1-7C8E-8958> e informe o código 3DB1-7C8E-8958

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS
FACES OCULTAS
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 236/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA EQUIPAR
ADEQUADAMENTE OS AMBIENTES E CONTRIBUIR PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA
ASSOCIAÇÃO.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
EXERCÍCIO (1): 2024
ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
 - c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
 - d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, ____ DE ____ DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:05:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Oséas Singh Junior
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 087.503.638-40
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Arilton Carlos Assunção
Cargo: Presidente
CPF: 286.997.278-44



Documento assinado digitalmente
ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO
Data: 12/08/2024 10:02:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Renato Bispo de Oliveira
Cargo: Gestor
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Janaína Bonardi
Cargo: Membro
CPF: 318.610.008-98
Assinatura: _____

Nome: Yasmim Mendes Guimarães
Cargo: Membro
CPF: 056.865.275-47
Assinatura: _____



Nome: Gislaine Silva Barros Topal

Cargo: Membro

CPF: 289.705.398-40

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
 - (2) Facultativo. Indicar quando já constituído.
- (*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB1-7C8E-35FC-8958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:02:00 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:05:20 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ARILTON CARLOS DE ASSUNCAO (CPF 286.XXX.XXX-44) em 12/08/2024 10:29:01 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **OSÉAS SINGH JÚNIOR (CPF 087.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 09:19:31 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RENATO BISPO DE OLIVEIRA (CPF 289.XXX.XXX-76) em 13/08/2024 09:39:50 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **FLÁVIA BOSSOLAN (CPF 220.XXX.XXX-51) em 13/08/2024 10:43:22 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **YASMIM MENDES GUIMARÃES (CPF 056.XXX.XXX-47) em 13/08/2024 10:53:30 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JANAINA BONARDI (CPF 318.XXX.XXX-98) em 13/08/2024 11:07:36 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTONIO STEFANO (CPF 255.XXX.XXX-19) em 13/08/2024 11:28:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE SILVA BARROS TOPAL (CPF 289.XXX.XXX-40) em 13/08/2024 14:03:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 14/08/2024 09:06:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/3DB1-7C8E-35FC-8958>

